

LEI MUNICIPAL Nº 1141 DE 01/06/78  
PROJETO DE LEI Nº 1151  
" AUTORIZA CONTRAIR EMPRESTIMO DESTINADO  
À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo junto à FINANCEIRA BEMGE S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, da importância de Cr\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil cruzeiros), que se constitui em 80% (oitenta por cento), da importância necessária para a aquisição de 1 moto-niveladora, marca HWB, modelo 130 m, conforme concorrência pública nº 02/78, na qual foi vencedora a firma BRASIF - COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO LTDA., com sede na Capital de Belo Horizonte.

ARTº 2º - O empréstimo a que se refere o artigo anterior, servirá apenas para a aquisição do veículo já especificado.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 01 de Junho de 1978.

VER.PRES.JOAO F. ZANIN / VER.VICE-PRES.EMIDIO GALVAO DE SOUZA  
/ VER. SECRET.JO SE GALVAO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE